



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.769 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE
DESPESAS DE CONDOMÍNIO DA NOVA SEDE DA CÂ
MARA MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentá -
ria em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.122.400 (três milhões ,
cento e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento de despe-
sas de Condomínio da nova sede da Câmara Municipal, referentes ao 4º trimes-
tre de 1984, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-02.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 3.122.400

ART. 2º - O recurso para a abertura do re-
ferido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentá -
ria abaixo:

01.02.01010212-02.3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.122.400

ART. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2947, de 07 / 11 / 85.